

**Ata de Reunião Ordinária**  
**Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC)**

Data: 24-05-2024

Horário: ~~09h00min~~ 09h15min

Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

**Pauta**  
(Diário Oficial do Município nº 1003 – 15/05/2024 in <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-extraordinaria-do-conselho-municipal-de-politicas-culturais-cmpc-5>)

1. Validação e assinatura da ata de reunião ordinária do dia 10 de maio de 2024;
  2. Deliberação sobre prorrogação dos prazos de inscrições nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG;
  3. Deliberação sobre reabertura de inscrições para capacitação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG;
  4. Informativo sobre a publicação da Resolução da Presidência do CMPC nº 004, de 13 de maio de 2024, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Grupo de Trabalho no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG (CMPC) com o fim de elaboração de proposta de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC)”;
  5. Informativo sobre o Cadastro Cultural do Município de Santa Luzia/MG (CCM);
  6. Informativo sobre o Credenciamento de Pareceristas para operacionalização da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);
  7. Informativo sobre a realização de caravanas e palestras informativas, com o fim de auxiliar agentes culturais na inscrição de propostas para pleito de recursos da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG e conforme previsão dada pelos incisos II e III, do art. 1º da Portaria SMCT nº 1/2024;
  8. Informativo sobre a necessidade de acionamento do conselheiro suplente frente à impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular.
- Acréscimo na reunião:**
9. Deliberação sobre a Cerimônia da Solenidade de Posse no dia 7 de junho de 2024, às 19hs, no Teatro Municipal “Antônio Roberto de Almeida”.

<b>Membros</b> (Conforme Decreto nº 4.338/2024)	<b>Representação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Presença</b>
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Sec. M. da Cultura e do Turismo	
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Stephane Paula Freitas Reis	Suplente	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Kássio Alves Mendes	Titular	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Juliana Cristina Facre	Suplente	Sec. M. da Cultura e do Turismo	SIM
Gustavo Fernandes Pereira	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	NAO
Carolina de Paula Zeferino Magalhães	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	NAO
Patrícia Alves da Silva Sousa	Titular	Secretaria de Educação	SIM
Gislene Rangel Evangelista	Suplente	Secretaria de Educação	NÃO
Sônia Aparecida Araújo	Titular	Secretaria de Educação	NÃO
Valquíria Elvira Dias	Suplente	Secretaria de Educação	NÃO
Paula Cristiane de Oliveira	Titular	Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	SIM
Sérgio Ricardo Fernandes	Suplente	Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	SIM
Ocimar Carmo da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Governo	NÃO
Jorgiane Antônia Pinto	Suplente	Secretaria Municipal de Governo	NÃO
Macgayver Kelven Lúcio S. Gonzaga	Titular	Secretaria Municipal de Esportes	SIM
Heraldo Antônio Moraes Gonçalves	Suplente	Secretaria Municipal de Esportes	SIM
Mariana Stefani dos Santos	Titular	Sec. M. de Desenvol. Social e Cidadania	NÃO
Raphael Lucas Siqueira de Oliveira	Suplente	Sec. M. de Desenvol. Social e Cidadania	NÃO
_____	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia/MG	_____
_____	Suplente	Câmara Municipal de Santa Luzia/MG	_____
Glaucon Durães da Silva	Titular	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Felipe Lemos de Queirós	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Romeu Dias Filho	Titular	Clube de Serviços	NAO
Fernando Roberto de Pinho	Suplente	Clube de Serviços	NÃO

Nome	Função	Associações Culturais	Resposta
Paulo Antônio de Oliveira Lois Mendes	Titular	Associações Culturais	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Associações Culturais	NÃO
Tchely Souza	Titular	Teatro/Circo	NÃO
Andreia Gomes da Silva	Suplente	Teatro/Circo	NÃO
Izabella Lorene Murta Ribeiro	Titular	Dança	SIM
Lorena Láiza de Almeida Pettersen	Suplente	Dança	NÃO
João Paulo Marques Monteiro	Titular	Audiovisual	NÃO
Ana Lúcia Chagas de Moraes	Suplente	Audiovisual	SIM
Paulo Ricardo Castro Costa	Titular	Música	NÃO
Paulo César Souza Santos	Suplente	Música	SIM
Luiz Eduardo Rezende de Jesus	Titular	Man. Folclóricas, Religiosas e Populares	NÃO
Silvana Aparecida Pereira Serra	Suplente	Man. Folclóricas, Religiosas e Populares	SIM
Isabel Cristina Vieira	Titular	Literatura	SIM
Rosilene Alves Mendes	Suplente	Literatura	NÃO
Leni Januário de Souza	Titular	Artesanato ou Artes Plásticas	SIM
Rita de Cássia Machado Maia	Suplente	Artesanato ou Artes Plásticas	NÃO
José Rodrigo Laurenço de Freitas	Titular	Arquitetura ou Restauração	NÃO
Maria Clara de Assis	Suplente	Arquitetura ou Restauração	NÃO

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG. Estiveram presentes, o Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, o Sr. Cassiano Luís Boldori e os conselheiros, Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca, Sra. Stephane Paula Freitas Reis, Sr. Kássio Alves Mendes, Sra. Paula Cristiane de Oliveira, Sra. Carolina de Paula Zeferino Magalhães, Sra. Patrícia Alves da Silva Souza, Sra. Valquíria Elvira Dias, Sra. Jorgiane Antônia Pinto, Sr. Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaga, Sra. Paula Antônio de Oliveira Lois Mendes, Sra. Izabella Lorene Murta Ribeiro, Sr. Paulo Ricardo Castro Costa, Sr. Luiz Eduardo Rezende de Jesus, Sra. Silvana Aparecida Pereira Serra e Sra. Rosilene Alves Mendes. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, ao realizar a conferência do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e, sinalizou que, conforme previsto poderia haver necessidade de realizar algumas validações e algumas deliberações. Nesse sentido havia sido proposto, para a presente reunião, 8 (oito) itens de pauta e perguntou se havia alguma consideração e se se poderia manter a referida ordem. O Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **primeiro item de pauta**, a saber: “Validação e assinatura da ata de reunião ordinária do dia 10 de maio de 2024”, considerando que a referida ata havia sido disponibilizada previamente para a apreciação e leitura, o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, perguntou se havia alguma objeção ou se se poderia realizar a assinatura. Não havendo objeções e nem considerações a respeito do conteúdo da referida atas, a mesma foi considerada validada. O Sr. Cassiano Luís Boldori solicitou à servidora e representante suplente da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no CMPC, Sra. Stephane Paula Freitas Reis, que realizasse a coleta das assinaturas dos presentes na reunião relacionada. Abordando o **segundo item de pauta** que trouxe ao Plenário do CMPC a “Deliberação sobre prorrogação dos prazos de inscrições nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG”, o Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luís Boldori, elucidou o contexto da construção dos editais há mais de um ano e que na reunião anterior havia sido conversado sobre o lançamento dos editais e que nesta reunião se trataria sobre a possibilidade da prorrogação das inscrições estipuladas para seu término no dia 6 de junho de 2024. Na sequência, solicitou ao servidor e representante titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no CMPC, Sr. Kássio Alves Mendes, para que explicasse melhor. O representante titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no CMPC, Sr. Kássio Alves Mendes, iniciou sua fala dizendo que os editais municipais da Lei Paulo Gustavo foram publicados nos dias dois e três de maio de dois mil e vinte e quatro, que tiveram suas inscrições iniciadas no dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro. O servidor trouxe, também, a informação de que na segunda semana de maio de dois mil e vinte e quatro, havia participado de Audiência Pública na qual um dos presentes colocou a possibilidade de prorrogação dos prazos das inscrições. Pontuou que o Edital de Fomento que fala sobre o prazo de inscrição da Lei Paulo Gustavo estabelece apenas o mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a inscrição. Ressaltou que o prazo estipulado para as inscrições para os respectivos editais municipais são de 20 (vinte) dias úteis (um mês) de prazo de inscrição, mas considerando que na Audiência Pública foi questionada a possibilidade por um dos presentes, decidiu-se trazer a questão para o CMPC para avaliação se 30 (trinta) dias são suficientes para os proponentes realizarem a leitura e analisarem as propostas dos 4 (quatro) editais ou se seria interessante prorrogar o prazo para 5 (cinco) dias que seja, mas ponderou que

prorrogar o prazo de inscrição significa atrasar a chegada dos resultados preliminares, do resultado final, da assinatura do termo de execução e conseqüentemente de todo o cronograma, pois o cronograma foi feito todo ajustado, então prorrogar o prazo final das inscrições necessariamente impactará no tempo dos resultados preliminares e finais, mas não altera o prazo fixo que o município tem para prestar contas à União (agosto de 2025). Salientou que foi colocado para a Assembleia presente no dia da Audiência Pública, pois os agentes precisam ter tempo para executar os projetos e prestar contas ao município e o município precisa ter tempo para prestar contas à União. Frente ao exposto, expõe-se ao CMPC sobre a possibilidade de prorrogação e o prazo. A representante do segmento da dança, Sra. Izabella Lorene Murta Ribeiro, pediu a palavra e se manifestou contrária à prorrogação do prazo final das inscrições, pois considerou que 30 (trinta) dias são suficientes. Ressaltou que esse ano é ano eleitoral e também será necessário se dedicar à Lei Aldir Blanc, além das demais atividades programadas, como a solenidade de posse. O Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a manifestação da conselheira e colocou em deliberação sobre a possibilidade de prorrogação, e o prazo. Não houve manifestação dos conselheiros para prorrogação do prazo do término das inscrições e o Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luís Boldori, informou que constaria em ata que em consulta ao Plenário do CMPC não houve manifestação para a prorrogação. O conselheiro representante do segmento de Manifestações Folclóricas, Religiosas e Populares, no CMPC, o Sr. Luiz Eduardo Rezende de Jesus, solicitou a palavra e questionou se depois que ocorrer o fechamento dos editais e não esgotando os recursos se se abriria um edital de premiações. O servidor e representante titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no CMPC, Sr. Kássio Alves Mendes, esclareceu que a previsão é a de esgotar os recursos com os 4 (quatro) editais conforme acordado no ano de 2023, na época da consulta pública, sobre os critérios e os parâmetros para os editais, instituiu-se um Plano B caso ainda não desse para escoar todos os recursos por meio dos 4 (quatro) editais, mesmo suplementando, mesmo remanejando entre categorias, mesmo suplementando editais, então considerou-se a possibilidade de abrir um edital de premiação, mas que é necessário que se pondere a questão dos prazos para não dar falsas expectativas, por exemplo, há dois prazos fixos: o primeiro em relação à execução da Lei Paulo Gustavo até o dia 31 de dezembro de 2024, para pagamento aos proponentes; e o segundo em relação à prestação de contas do Município à União até agosto de 2025. Explicitou que enfatizou esses prazos fixos porque numa situação hipotética na qual todos os editais sejam suplementados da forma que precisavam e ainda assim sobrou alguma importância, a questão será se o montante que sobrou justifica a abertura de edital, devendo nesse caso ser elaborada uma minuta pela Comissão do Comitê Gestor e aprovada no Plenário do Comitê e seguir para a Procuradoria Geral do Município que emitirá relatório podendo apontar questões a serem corrigidas, que fazem o caminho inverso. Informou que no ano de 2023 foi percorrido um caminho de 3 (três) meses. Exemplificou que numa situação em que sobram R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) se dirá que foi combinado para se realizar um edital de premiação, porém poderá ser em novembro, o que não daria tempo hábil. Resumi que no ano de 2023 se decidiu que através da possibilidade da Lei e os regramentos dela, caso houvesse necessidade haveria remanejamento dos recursos entre as categorias e entre os editais. Abriu um parêntese para exemplificar melhor dizendo que é possível realizar o remanejamento entre 3 (três) dos 4 (quatro) editais: edital, 1, 2 e 3, porque todos eles são referentes ao artigo 6º da Lei Paulo Gustavo (sobre Audiovisual), trata-se de um recurso vinculado, de uma conta específica, então é possível suplementar, podendo ser utilizado o que não foi utilizado de um edital em outro. No que se refere ao quarto edital, que diz respeito às multilinguagens culturais, referente ao artigo 8º da Lei complementar 195;2022 (Lei Paulo Gustavo) ele não pode ser suplementado, então mesmo que haja algum recurso, pode ser aberto algum edital de premiação, porém deve ser considerado o prazo final de 31 de dezembro de 2024. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, abordando o **terceiro item de pauta**: “Deliberação sobre reabertura de inscrições para capacitação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG” solicitou ao servidor e representante titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no CMPC, Sr. Kássio Alves Mendes, para que explicitasse melhor. O servidor Kássio Alves Mendes contextualizou que desde o ano de 2023 os membros do CMPC têm solicitado de forma incisiva e ostensiva de atividades de capacitação. Continuou dizendo que frente a isso, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG elaborou uma proposta de capacitação, com calendário, com conteúdo de capacitação, que foi deliberado e aprovado pelo CMPC. Diante disso foi aberta inscrição para conselheiros e demais agentes culturais na cidade que buscavam capacitação, que as inscrições ficaram abertas mais de 30 dias, mas além de poucas inscrições, também houve pouca participação. Ponderou que diante desse cenário, cogita-se reabrir as inscrições, pois foi disponibilizado servidor conforme demanda do CMPC e por isso está sendo trazido para oportunizar. O conselheiro representante do segmento de Manifestações Folclóricas, Religiosas e Populares, no CMPC, Sr. Luiz Eduardo Rezende de Jesus, solicitou a fala e perguntou sobre a possibilidade da capacitação ser de forma on-line. A representante do segmento da dança, Sra. Izabella Lorene Murta Ribeiro, também solicitou a fala e ponderou sobre a possibilidade das capacitações ficarem gravadas em links para facilitar a participação. O servidor Kássio Alves Mendes manifestou que a questão seria a metodologia, que

anteriormente a proposta que foi aprovada não cogitava dessa forma e ainda que se possa rever a metodologia há necessidade de saber se haverá efetiva adesão, pois todos os recursos tecnológicos e humanos devem ser considerados. O conselheiro, representante titular do segmento da música, Sr. Paulo Ricardo Castro Costa, solicitou a fala e questionou quem dos presentes teria interesse. O servidor Kássio Alves Mendes considerou que em várias reuniões houve a solicitação por capacitação, mas seria necessário decidir se haveria continuidade na capacitação. A conselheira representante suplente da Secretaria de Educação, Sra. Valquíria Elvira Dias, solicitou a fala e ponderou que a questão seria a metodologia da capacitação considerando os novos membros do conselho. O Presidente do CMPC, Sr. Cassiano Luís Boldori, entrevistou sobre o prazo, o formato, a metodologia e a forma de inscrição, ficando deliberado que ficaria aberta a inscrição até a próxima reunião ordinária de 14 de junho. Solicitou ao servidor Kássio Alves Mendes para que informasse como seria a inscrição na Plataforma Mapa Cultural, que explicou na Aba "Oportunidades". O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, abordando o **quarto item de pauta**: "Informativo sobre a publicação da Resolução da Presidência do CMPC nº 004, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre o estabelecimento de um Grupo de Trabalho no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG (CMPC) com o fim de elaboração de proposta de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC)", informou que foi criado um Grupo de Whatsapp para dar andamento. A representante do segmento da dança, Sra. Izabella Lorene Murta Ribeiro, solicitou a fala e perguntou sobre a apresentação de cada segmento para a Cerimônia da Solenidade de Posse. A conselheira representante suplente da Secretaria de Educação, Sra. Valquíria Elvira Dias, questionou se a lei vigente a ser trabalhada é a Nº 3161/2020, tendo sido confirmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, o qual também pediu que os demais conselheiros se manifestem no grupo do CMPC com provocações, sugestões, reclamações, etc. Abordando o **quinto item de pauta**: "Informativo sobre o Cadastro Cultural do Município de Santa Luzia/MG (CCM)" o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, solicitou ao servidor Kássio Alves Mendes para proferir a fala referente. O Sr. Kássio Alves Mendes, informou que o CMPC é regido pela Lei 3161/2010, a qual diz que os conselheiros do CMPC devem estar cadastrados no Cadastro Cultural do Município – CCM, atualmente realizado pela Plataforma Mapa Cultural, o que quer dizer que os conselheiros devem necessariamente estar cadastrados, e que podem contar com o suporte da equipe para realizar o cadastro. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a elucidação prestada pelo servidor Kássio Alves Mendes e abordando o **sexto item de pauta**: "Informativo sobre o Credenciamento de Pareceristas para operacionalização da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)", solicitou que o mesmo apresentasse as atualizações. O servidor Kássio Alves Mendes informou que o resultado final do credenciamento dos pareceristas foi publicado na página da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e que no momento está ocorrendo o processo de contratação, a qual ocorre na medida que chegam as inscrições utilizando como parâmetro quantos pareceres se fazem necessários para a contratação dos pareceristas credenciados e que a ordem segue a classificação pelos critérios definidos. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu novamente ao servidor Kássio Alves Mendes e solicitou que o mesmo permanecesse próximo para falar sobre o **sétimo item de pauta**: "Informativo sobre a realização de caravanas e palestras informativas, com o fim de auxiliar agentes culturais na inscrição de propostas para pleito de recursos da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG e conforme previsão dada pelos incisos II e III, do art. 1º da Portaria SMCT nº 1/2024". O servidor Kássio Alves Mendes informou que por meio do endereço eletrônico [leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br) tem recebido considerável número de emails, os quais têm sido respondidos, além disso junto à servidora Nathalia, Supervisora da Supervisão da Fazenda Boa Esperança, esteve na Comunidade Quilombola do Quilombo de Pinhões, no dia 16 para tirar dúvidas de agentes culturais, no dia 21 também foi realizado uma reunião on-line, no dia 23 foi no Centro de Convivência do Conjunto Cristina, no dia 25 será realizada outra reunião on-line, chamada de Palestra Informativa, também para tirar dúvidas dos agentes culturais e no dia 2 de junho, às 15hs, retornarão a Pinhões. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu novamente ao servidor Kássio Alves Mendes e pediu que além da postagem no Grupo do Cadastro Cultural também seja postado no Grupo do CMPC. Passando para o **oitavo item de pauta**: "Informativo sobre a necessidade de acionamento do conselheiro suplente frente à impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular.", manifestou que a convocação da reunião é para todos os membros (titulares e suplentes), mas que por questão de direito a voto, percebe que os membros suplentes não participam, porém faz-se necessário a comunicação para a participação efetiva. Reforçou a importância de confirmar a participação no Grupo para todos se sentirem incluídos no grupo. Finalizou pedindo as contribuições para a Cerimônia da Solenidade de Posse no dia 7 de junho de 2024, às 19hs, e também para o Regimento Interno. Foi considerado o **nono item de pauta**: "Deliberação sobre a Cerimônia da Solenidade de Posse no dia 7 de junho de 2024, às 19hs, no Teatro

Municipal "Antônio Roberto de Almeida". Cada segmento ficou de apresentar à Equipe designada as sugestões no Grupo. Ficou definido o protocolo de fala para o Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG e o Secretário Municipal da Cultura e do Turismo. O servidor e conselheiro representante titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no CMPC, Sr. Kássio Alves Mendes, ficou responsável pelo Termo de Juramento. Não havendo mais a tratar a reunião foi encerrada e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

Cassiano Luís Boldori Cassiano Luís Boldori

Marco Aurélio Carvalho Fonseca Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Stephane Paula Freitas Reis Stephane Paula Freitas Reis

Kássio Alves Mendes Kássio Alves Mendes

Paula Cristiane de Oliveira \_\_\_\_\_

Carolina de Paula Zeferino Magalhães Carolina de Paula Zeferino Magalhães

Valquíria Elvira Dias \_\_\_\_\_

Jorgiane Antônia Pinto \_\_\_\_\_

Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaaga Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaaga

Paulo Antônio de Oliveira Lois Mendes \_\_\_\_\_

Izabella Lorene Murta Ribeiro Izabella Lorene Murta Ribeiro

Paulo Ricardo Castro Costa \_\_\_\_\_

Luiz Eduardo Rezende de Jesus Luiz Eduardo Rezende de Jesus

Silvana Aparecida Pereira Serra Silvana Aparecida Pereira Serra

Rosilene Alves Mendes \_\_\_\_\_